



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## *União e Compromisso com o Povo.*

2021 – 2024

**PORTARIA Nº 256/2024**

### **AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Regina Lúcia Dias, protocolado em 14.05.2024, sob o nº 1847, onde requer averbação de tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce - MG;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Averbar o tempo de serviço da servidora Regina Lúcia Dias, ocupante do cargo de Professora I, constante de 730 (setecentos e trinta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce MG, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.